



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Publicado e Assinado no Lugar de

Assinatura do Sr.

23/05/2023

PORTARIA Nº22/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º, e Art.73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (23 a 01) de junho, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Fernando de Souza, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2021 a 05/05/2022.

At. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de maio de 2023.

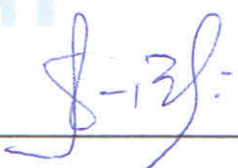
Rafael Govari
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO DE FERIAS

AO SENHOR PRESIDENTE: Rafael Govari	
NOME: Fernando de Souza	
CARGO: Técnico de Informática	MATRÍCULA: 110
LOTAÇÃO: Câmara Municipal	
Férias referente período aquisitivo: 06/05/2021 a 06/05/2022. 1º Período: 10 Dias 23/05/2023 à 01/06/2023. Solicito Conversão de 1/3 em abono pecúnia. Solicito Adiantamento do Decimo Terceiro	
Sem mais agradeço a vossa disposição.	
Canarana, 22/05/2023	
 _____ Presidente Rafael Govari	
Ciente	 _____ Fernando de Souza
Data 22/05/2023	

CNPJ: 19.335.762/0001-77, com sede na Rua Campinas, 21, Empresarial Center - Sala 08 - CEP: 78.055-085 - Morada da Serra - CPA I, Cuiabá-MT, representada pelo seu representante legal o Sr. Anderson Marcelo de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 874619, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 793.443.481-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira - Do Acréscimo

1.1. O valor acrescido é de R\$ 154,66 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) aproximadamente do Contrato Originário.

Cláusula Segunda - Do Valor

2.1. O valor Global do Contrato passa a ser de R\$ 46.255,92 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a serem pagas em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.854,66 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) cada.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

3. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.1. As alterações realizadas por este Termo Aditivo se devem aos seguintes fatores:

3.1.1. A justificativa da alteração do Valor Global deve-se em razão de reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3.1.2. A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Câmara.

Cláusula Quarta - Do Prazo

4.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses, no prazo final do referido Contrato sendo este no dia 05 de abril de 2024.

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais

5.1. As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Campinápolis - MT., 05 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Campinápolis

Rozangela Raquel de Souza Lopes

Presidente

Contratante

STS Consultoria e Informática LTDA

Anderson Marcelo de Almeida

Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 22/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º, e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (23 a 01) de junho, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Fernando de Souza, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2021 a 05/05/2022.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de maio de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 98, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT."

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 99 combinado com o Art. 100, inciso I e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte *Emenda à Lei Orgânica*:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso I do Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Colíder-MT., que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 98 - . . .

I – investido no cargo de Ministro de Estado ou equivalente, Governador de Território ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, do Distrito Federal, de Território, de Município, Prefeito Municipal (provisoriamente), Dirigente de Autarquia ou equivalente, Chefe de Missão Diplomática temporária, empresa Pública ou equivalente ou ainda cargo parlamentar, Tais como Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, desde que não seja na condição de titular."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., 22 de maio de 2023

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

15.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

Campos de Júlio - MT, 18 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ALEX DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.947.051/0001-86
CONTRATADO

Testemunhas

Amanda Bulhões de Lima
CPF nº 062.790.241-30

Elaine Terezinha Martinello
CPF Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor FERNANDO DE SOUZA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º, e Art.73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (23 a 01) de junho, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Fernando de Souza, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2021 a 05/05/2022.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de maio de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 010/2023

SÚMULA: Nomear a Senhora Márcia Luiza Ceolin para o Cargo de Tesoureira, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador Odenílio Moreira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MÁRCIA LUIZA CEOLIN**, para ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureira, lotado nesta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 880/2023.

Art. 2º A Servidora nomeada será regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º A remuneração a que faz jus está definida na Lei Municipal nº 880/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO.

Feliz Natal, 18 de maio de 2023.

Odenílio Moreira de Sousa
Presidente

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº
004/2023
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, as partes **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 07.221.699/0001-69, denominada RESCIDENTE e a empresa **MARIA DO ESPIRITO OLIVEIRA SANTOS 55915965172**, inscrita sob o CNPJ: 35.935.375/0001-28 ora simplesmente denominada RESCINDIDA, celebram Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato nº 004/2023 referente ao objeto contratação de empresa para fornecimento de coffee break, de forma parcelada para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte/MT, conforme previsto na cláusula 12, item 12.1.2 do Contrato nº 004/2023 formalizado entre as partes nos termos do Processo Administrativo nº 007/2023 – Dispensa nº 003/2023. O Termo de Rescisão Amigável rege-se-á com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de maio de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME APROVAÇÃO DA LEI Nº 769/2009, "QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ESTABELECE PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Servidor **OTAVIO LUIZ FIEL** regulamentado e fixado no Anexo III, nível de classes para Servidores de nível superior, no nível III letra D com valor de R\$ 7.121,21 (sete mil, cento e vinte um reais e vinte um centavos), para efeitos de enquadramento efetivo por tempo de serviço conforme Concurso Público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de

2023.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRE-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE 16.05.2023 À 16.06.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

A Câmara Municipal de Juara, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica** a Dispensa nº 007/2023 para Contratação da Empresa **São José Supermercado Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, com endereço na Praça dos Colonizadores, nº182 S, Bairro Centro, CEP 78.575-000, nesta cidade de Juara - MT. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios, material de copa e cozinha, e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juara/MT, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo Único do Edital, com o valor global de R\$ 8.741,92 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.